



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

" "INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS CARROS ABANDONADOS OU EM ESTACIONAMENTO INDEVIDO ABUSIVO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." "

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS
VEREADOR